

RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – CEPE/UNESPAR

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Dança – Licenciatura, do Campus de Curitiba II/FAP da UNESPAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 16.473.799-3;

considerando a deliberação contida na ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 15 de abril, pela Plataforma Digital *Skype Business*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Dança – Licenciatura, do *Campus* de Curitiba II/FAP, a partir de 2021, com carga horária de 3.358 (três mil trezentos e cinquenta e oito) horas, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, 20 (vinte) vagas anuais, turno de funcionamento matutino, tempo mínimo de integralização de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 15 de abril de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao0062020PPCdoCursodeDancaCuritiba11.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 04/05/2020 11:31.

Inserido ao protocolo **16.473.799-3** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 04/05/2020 11:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
225ac8279d649c795f9dd54c625c17c9.